



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 07 de janeiro de 2026 - Edição: 903

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 171, 172, inc. III e 178 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – A Portaria nº 86 de 04 de julho de 2025, alterada pela Portaria nº 98 de 25 de agosto de 2025, designou membros permanentes para a atuação em todos os processos administrativos levados a efeito pelo Município de Galileia.

II – A servidora efetiva no cargo de professora MAP II do Município **PATRÍCIA LINO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 003440, conforme comunicação oriunda do departamento de Recursos Humanos – RH, saiu de licença sem vencimentos no dia 01 de junho de 2.021 com data prevista para retorno no dia 31 de maio de 2.025 e não retornou na data determinada;

a) O RH informou que entrou em contato com a servidora e que a mesma alegou que está fora do país e não tem condições de retornar o cargo efetivo, sendo solicitado que a mesma encaminhasse seu pedido de exoneração formal, mas essa solicitação não foi atendida, mantendo-se inerte a servidora.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 07 de janeiro de 2026 - Edição: 903

b) No dia 01 de julho de 2.025 totalizaram 30 (trinta) dias consecutivos de falta sem qualquer justificativa a respeito das faltas.

III – A conduta da servidora configura em tese o abandono de cargo conforme disposição do art. 160 da Lei Municipal nº 08/1995, a qual prevê a pena de demissão nos termos do art. 158, II do mesmo diploma legal municipal;

IV – Nos termos do art. 172, III da Lei Municipal 08/1995, fica dispensada a sindicância preliminar, quando o fato se enquadrar nos incisos II a V do art. 153 da lei Municipal nº 08/1995 e for manifestamente comprovada o que encontra respaldo no presente caso, haja vista que a conduta a ser apurada enquadra-se na penalidade de demissão prevista no art. 153, III da lei Municipal nº 08/1995 e esta demonstrada por ofício do RH e relatório de ausência.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, nos termos dos arts. 182 e seguintes da Lei Municipal nº 08/1995, para apurar a conduta de abandono do cargo/função que está sendo imputada à servidora municipal PATRÍCIA LINO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 003440, a qual encontra-se efetiva no cargo de professora da rede municipal de educação de Galiléia/MG.

Art. 2º Os trabalhos do processo administrativo serão conduzidos por uma Comissão processante, composta pelos servidores abaixo elencados, sendo que a presidência será exercida pelo primeiro:

I - Eliane Marcolino Gomes – matrícula 003336;

II – Nilmar Roberto Nogueira - matricula 003356;

III – Penha Maria Ramos Pereira - Matrícula: 003335;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 07 de janeiro de 2026 - Edição: 903

Art. 3º Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar, bem como recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, devendo nesse período ser remetido o relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração.

Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galiléia, MG, 07 de janeiro de 2026.

Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita de Galiléia

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br